



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO Nº 02/2023

O Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 torna pública a realização de processo seletivo por **Prova Online** para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Graduação.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderá participar do processo seletivo o estudante que:

1.1.1. Estiver regularmente matriculado a partir do quinto período ou terceiro ano em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme anexo IV deste edital, e não estiver matriculado no último semestre do respectivo curso, a ser comprovado no ato da convocação;

1.1.2. For brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

1.1.3. Não tiver sido exonerado a bem do serviço público;

1.1.4. Estiver em dia com as suas obrigações eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos, e das obrigações militares, se do sexo masculino e for maior de 18 (dezoito) anos;

1.1.5. Não haver prestado estágio por período igual ou superior a dois anos no MPGO, exceto se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 11.788/08;

1.1.6. Não estiver prestando estágio em outro ramo do Ministério Público, Defensoria Pública, advocacia, pública ou privada, bem como desempenhando função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil, Militar ou Federal, no momento da admissão;

1.1.7. Não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

1.1.8. Não for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do artigo 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da bolsa-auxílio a que fará jus o estagiário será de:

1.3.1. R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), para o estágio de Graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$9,00 (nove reais), por dia estagiado presencialmente, podendo o Procurador-Geral de Justiça fixar valor maior para algumas comarcas, levando em consideração o custo da passagem de ida e volta praticado na localidade.

1.4.1. O auxílio-transporte será pago juntamente com a bolsa-auxílio.

1.4.2. Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso e em caso de falta, justificada ou não.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.

1.6. O regime do estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período vespertino, para os estudantes de Graduação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via *internet*, pelo *site*: www.ciee.org.br, no período de 05/07/2023 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 20/07/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

2.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, selecionar na lista o logotipo do MPMO, clicar em “**VER DETALHES**” e escolher a opção de “**INSCREVA-SE**” No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos.

2.2.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o seu nível de escolaridade, o curso e o local de estágio em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital.

2.2.3. A critério do MPMO e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em outra comarca dentre aquelas que compõem a região para qual foi aprovado, conforme **Anexo V**, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para onde o estudante aceita se transferir.

2.3. O candidato deverá informar os seus dados pessoais e escolares válidos e, caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova online.

- 2.3.1. Para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.2 do edital;
- 2.3.2. Após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.
- 2.3.3. Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 2.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- 2.3.5. Não será possível alterar o *email* e CPF indicados no ato da inscrição.
- 2.3.6. Não será permitido alterar a opção do local de estágio escolhido no momento da inscrição.
- 2.3.7. O *email* declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.
- 2.3.8. Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 2.5. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
- 2.5.1. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- 2.5.2. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 2.6. O MPMGO e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomar as medidas judiciais cabíveis em caso de informações falsas ou inverídicas, podendo o candidato ser desclassificado do processo seletivo e dele desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 2.7. O CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - PROGRAMA DE COTAS

- 3.1. Nos termos do artigo 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- 3.1.1. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais.
- 3.2. O candidato com deficiência terá a inscrição validada quando se enquadrar nas hipóteses do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.).
- 3.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
- 3.3.1. Em caso de deficiência auditiva, além do laudo médico, o candidato deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme artigo 5º, § 1º, inciso I, alínea *b*, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.3.2. No caso de deficiência visual, o laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art.5º § 1º, alínea *c*, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.
- 3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.
- 3.5. O candidato com deficiência que solicitar recurso de **tempo adicional** deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- 3.5.1. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas pelo candidato com deficiência poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.
- 3.5.2. Em caso de aprovação, o candidato com deficiência deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo MPGO ou pelo CIEE.
- 3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no artigo 11-A da Resolução CNMP 42/2009.

3.6.1. Poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aquele que se autodeclarar negro ou pardo no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6.2. O candidato autodeclarado negro ou pardo deverá preencher a autodeclaração disponível no **Anexo III** deste edital devendo fazer *upload* no ato da inscrição. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar a declaração original no ato da contratação.

3.6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7. Os nomes dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 - DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme anexo I, e será constituído de prova *online* para a verificação do conhecimento básico, de acordo com o conteúdo programático definido no anexo II deste edital.

4.2. Somente poderá acessar a prova *online* o candidato que teve a inscrição validada, conforme subitem 2.2 deste edital.

4.3. A prova *online* será realizada somente no período de **05/07/2023 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 20/07/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de realização.

4.3.1. Para realizar a prova no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link "**MEUS PROCESSOS**" e em seguida, no menu "**OPÇÕES**", clicar em "**FAZER A PROVA**".

4.3.2. O candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova online.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrado no momento da inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou *email* o código de confirmação para liberação do acesso à prova *online*.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão e, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta como sendo em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- 4.6.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6., esta não poderá mais ser acessada.
- 4.6.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.7.1. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.
- 4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.9. O candidato que não realizar a prova *online* no período informado no item 4.3 será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.10. O processo seletivo para preencher vagas de estágio de graduação compreenderá uma única fase eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva *online*.
- 4.11. A prova de graduação, apenas para Direito, será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de português e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos em direito.
- 4.12. A prova de graduação, exceto de Direito, será composta por 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões de português, 05 (cinco) questões de noções de informática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais.
- 4.13. Cada questão da prova contará com 4 (quatro) alternativas e terá somente 1 (uma) resposta correta.
- 4.14. As provas objetivas serão randômicas e realizadas *online*, no período estabelecido no item 4.3. deste edital.
- 4.15. Recomendações antes do início da prova:
- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - b) Procure um local tranquilo e silencioso;
 - c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - d) Procure acessar a prova em um local que ofereça *internet* banda larga;
 - e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 - f) Certifique que o navegador está com o *JavaScript* ativado.
- 4.16. Durante a realização da prova objetiva online será solicitada a confirmação de identidade, onde o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova online será interrompida e a questão apresentada será anulada.
- 4.17. Durante a realização da prova objetiva online o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada

4.18. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.15, 4.16 e 4.17 deste Edital.

4.19. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.20. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (sessenta por cento) do total de pontos da prova *online*.

4.21. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, exceto para o curso de direito:

- a) Candidato que tiver obtido maior nota em língua portuguesa;
- b) Candidato mais idoso.

4.22. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para o curso de Direito:

- a) Candidato que tiver obtido maior nota em conhecimentos específicos;
- b) Candidato que tiver obtido maior nota em português;
- c) Candidato mais idoso.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O espelho da prova provisório estará disponível no dia **21/07/2023** no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato. Para visualizá-lo, o candidato deverá acessar o mesmo local em que foi realizada a etapa de inscrição deste processo seletivo. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA"

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva *online*, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **24/07/2023** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda,

revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, espelho da prova oficial e respostas aos recursos será feita em **08/08/2023**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, no dia **09/08/2023**

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do espelho de prova oficial e resultado final.

5.11. A publicação da lista de classificação final, do espelho de prova oficial e das respostas aos recursos será feita em **17/08/2023**

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de candidatos aprovados:

- a) Lista geral de ampla concorrência;
- b) Lista das pessoas com deficiência;
- c) Lista de autodeclarados negros ou pardos.

5.12. As listas a que se refere o item 5.11. serão elaboradas considerando o local de estágio e o curso, por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.12.1 Após a publicação da classificação definitiva o candidato deverá providenciar a documentação prevista no item 7.6. para agilizar o processo de contratação/convocação.

5.13. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Publicação do espelho de prova provisória	21/07/2023
Interposição de recurso contra espelho de prova provisório.	24/07/2023
Publicação da lista de classificação provisória, espelho de prova oficial e respostas aos recursos	08/08/2023
Interposição de recursos contra lista de classificação provisória	09/08/2023
Publicação das listas de classificação final	17/08/2023

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Procuradoria Geral do Justiça e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade e o curso.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará contato por whatsapp no telefone fornecido.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e whatsapp, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação ou será desclassificado.

6.7. Será desclassificado o candidato que não apresentar, quando solicitado, documentação que comprove as informações fornecidas no ato da inscrição ou não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo MPGO.

6.8. Os candidatos aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

6.8.1. a 10^a (décima) vaga aberta;

6.8.2. a 20^a (vigésima) vaga aberta;

6.8.3. e, sucessivamente, para cada local e curso, quanto ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

6.9.1. a 3^a (terceira) vaga aberta;

6.9.2. a 6ª (sexta) vaga aberta;

6.9.3. e, sucessivamente, para cada local e curso, quanto ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10. Caso não exista candidato selecionado com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

6.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização realizada para o *email* estagiompggo@ciee.org.br.

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será realizada em conformidade com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE estará segurado contra acidentes pessoais.

7.4. A contratação e a vigência estão sujeitas às normativas da instituição de ensino e às do MPGO, respeitando o disposto na lei nº 11.788/2008.

7.5. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo MPGO, respeitando o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.6. Para assumir as funções do estágio no MPGO, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Original do comprovante ou declaração de matrícula, que demonstre estar cursando no semestre/ano do Curso/nível relacionada no Anexo I deste Edital;
- d) Título de eleitor e certidão da justiça eleitoral;
- e) Atestado médico comprovando aptidão clínica;
- g) Dados bancários;
- h) Certidões negativas de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
- j) Foto 3x4 recente; e
- k) demais documentos relacionados no link:

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A simples inscrição no presente processo seletivo autoriza o CIEE e o MPGO a se utilizarem dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

8.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação da classificação final, podendo ser renovado por até no máximo igual, período a critério do MPGO.

8.3. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.5. O CIEE e o MPGO não se responsabilizam pelos eventuais prejuízos causados ao estudante decorrentes de *email* ou telefone não atualizados.

8.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não apresentarem todos os documentos exigidos e não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes ou inaptos, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.7. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018.

8.9. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do candidato, curso, cidade, critério de desempate, pontuação obtida em cada componente curricular e pontuação total.

8.10. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o MPGO.

8.12. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via e-mail, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônica ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Edital e as demais publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/home>).

8.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este

processo seletivo no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/home>), bem como manter atualizado o seu cadastro junto ao CIEE.

8.14. As dúvidas também podem ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do email: estagiompggo@ciee.org.br

8.15. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE por meio do número 3003-2433 ou *email*: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Goiânia-GO, 26 de junho de 2023

(Assinado eletronicamente)

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I - DAS LOCALIDADES, CURSOS E VAGAS

ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO		
COMARCA	CURSO	VAGAS
ABADIÂNIA	DIREITO	CR
ACREÚNA	DIREITO	1+CR
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	1 + CR
	DIREITO	CR
	INFORMÁTICA	1 +CR
ALEXÂNIA	DIREITO	1 + CR
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	DIREITO	1 + CR
ALVORADA DO NORTE	DIREITO	1 + CR
ANÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	5+CR
	INFORMÁTICA	1+CR
ANICUNS	DIREITO	CR
APARECIDA DE GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	7+CR
	INFORMÁTICA	1+CR
ARAÇU	DIREITO	1+CR
ARAGARÇAS	DIREITO	1+CR
ARUANÃ	DIREITO	CR
AURILÂNDIA	DIREITO	1+CR
BARRO ALTO	DIREITO	CR
BELA VISTA DE GOIÁS	DIREITO	CR
BOM JESUS DE GOIÁS	DIREITO	2+CR
BURITI ALEGRE	DIREITO	1+CR
CACHOEIRA ALTA	DIREITO	1+CR
CAÇU	DIREITO	CR
CAIAPÔNIA	DIREITO	CR
CALDAS NOVAS	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	4+CR
	INFORMÁTICA	1 +CR
CAMPINORTE	DIREITO	1+CR
CAMPOS BELOS	DIREITO	1+CR
CATALÃO	ADMINISTRAÇÃO	1+CR

	DIREITO	3+CR
	INFORMÁTICA	1+CR
CAVALCANTE	DIREITO	1+CR
CERES	DIREITO	CR
CIDADE OCIDENTAL	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	1+CR
COCALZINHO DE GOIÁS	DIREITO	1+CR
CORUMBÁ DE GOIÁS	DIREITO	CR
CORUMBAÍBA	DIREITO	1+CR
CRISTALINA	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	2+CR
CRIXÁS	DIREITO	CR
EDÉIA	DIREITO	1+CR
ESTRELA DO NORTE	DIREITO	1+CR
FAZENDA NOVA	DIREITO	CR
FIRMINÓPOLIS	DIREITO	CR
FLORES DE GOIÁS	DIREITO	CR
FORMOSA	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	1+CR
	INFORMÁTICA	1+CR
FORMOSO	DIREITO	1+CR
GOIANÁPOLIS	DIREITO	1+CR
GOIANDIRA	DIREITO	CR
GOIANÉSIA	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	CR
GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	13+CR
	ARQUITETURA E URBANISMO	1+CR
	ARTES VISUAIS	1+CR
	BIBLIOTECONOMIA	CR
	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	1+CR
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1+CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
	CINEMA E AUDIOVISUAL	1+CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	2+CR

	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS	1+CR
	DESIGN GRÁFICO	2+CR
	DIREITO	70+CR
	ENFERMAGEM	CR
	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	1+CR
	ENGENHARIA CIVIL	CR
	ENGENHARIA ELÉTRICA	2+CR
	ESTATÍSTICA	CR
	FARMÁCIA	CR
	INFORMÁTICA	15+CR
	MEDICINA	CR
	PSICOLOGIA	CR
	SERVIÇO SOCIAL	1+CR
GOIANIRA	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	3+CR
GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	CR
GOIATUBA	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	CR
GUAPÓ	DIREITO	CR
HIDROLÂNDIA	DIREITO	1+CR
IACIARA	DIREITO	CR
INHUMAS	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	1+CR
IPAMERI	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	2+CR
IPORÁ	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	1+CR
ITABERAÍ	DIREITO	2+CR
ITAJÁ	DIREITO	1+CR
ITAPACI	DIREITO	CR

ITAPIRAPUÃ	DIREITO	1+CR
ITAPURANGA	DIREITO	2+CR
ITAUÇU	DIREITO	1+CR
ITUMBIARA	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	5+CR
	INFORMÁTICA	1+CR
JANDAIA	DIREITO	1+CR
JARAGUÁ	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	2+CR
JATAÍ	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	4+CR
	INFORMÁTICA	1+CR
JOVIÂNIA	DIREITO	1+CR
JUSSARA	DIREITO	CR
LEOPOLDO DE BULHÕES	DIREITO	CR
LUZIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	1+CR
	INFORMÁTICA	1+CR
MARA ROSA	DIREITO	CR
MAURILÂNDIA	DIREITO	1+CR
MINAÇU	DIREITO	CR
MINEIROS	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	1+CR
	INFORMÁTICA	1+ CR
MONTES CLAROS DE GOIÁS	DIREITO	1+CR
MONTIVIDIU	DIREITO	CR
MORRINHOS	ADMINISTRAÇÃO	1+ CR
	DIREITO	CR
MOSSÂMEDES	DIREITO	1+CR
MOZARLÂNDIA	DIREITO	CR
NAZÁRIO	DIREITO	CR
NERÓPOLIS	DIREITO	1+CR
NIQUELÂNDIA	DIREITO	CR
NOVA CRIXÁS	DIREITO	1+ CR
NOVO GAMA	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	1+CR

	INFORMÁTICA	1+CR
ORIZONA	DIREITO	CR
PADRE BERNARDO	DIREITO	1+CR
PALMEIRAS DE GOIÁS	DIREITO	CR
PARANAIGUARA	DIREITO	1+CR
PARAÚNA	DIREITO	1+CR
PETROLINA DE GOIÁS	DIREITO	CR
PIRACANJUBA	DIREITO	CR
PIRANHAS	DIREITO	CR
PIRENÓPOLIS	DIREITO	2+CR
PIRES DO RIO	DIREITO	CR
PLANALTINA DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	CR
	INFORMÁTICA	1+CR
PONTALINA	DIREITO	CR
PORANGATU	DIREITO	CR
POSSE	DIREITO	2+CR
QUIRINÓPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	1+CR
RIALMA	DIREITO	CR
RIO VERDE	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	3+CR
	INFORMÁTICA	1+CR
RUBIATABA	DIREITO	CR
SANCLERLÂNDIA	DIREITO	1+CR
SANTA CRUZ DE GOIÁS	DIREITO	CR
SANTA HELENA DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	3+CR
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	DIREITO	CR
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	2+CR
SÃO DOMINGOS	DIREITO	1+CR
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	DIREITO	CR
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	DIREITO	1+CR
SÃO SIMÃO	DIREITO	1+ CR

SENADOR CANEDO	ADMINISTRAÇÃO	1+ CR
	DIREITO	2+CR
	INFORMÁTICA	1+CR
SERRANÓPOLIS	DIREITO	1+CR
SILVÂNIA	DIREITO	CR
TAQUARAL DE GOIÁS	DIREITO	1+CR
TRINDADE	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	2+CR
	INFORMÁTICA	CR
TURVÂNIA	DIREITO	1 + CR
URUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	3+CR
URUANA	DIREITO	CR
VALPARAÍSO DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
	DIREITO	CR
	INFORMÁTICA	1+CR
VARJÃO	DIREITO	CR
VIANÓPOLIS	DIREITO	1+CR

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO – DIREITO:

CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego de tempos e modos verbais; Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Concordância nominal e verbal; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Redação de correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 questões):

- **Direito Constitucional:** 1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direito e garantias fundamentais; 7. Nacionalidade; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Organização do estado; 12. Poder Judiciário; 13. Ministério Público; 14. Controle de constitucionalidade; 15. Remédios constitucionais; 16. Habeas corpus; 17. Habeas Data; 18 Mandados de segurança; 19. Controle judicial de políticas públicas; 20. Direito à saúde; 21. Sistema Único de Saúde; 22. Direito constitucional ambiental.
- **Direito Administrativo:** 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.
- **Direito Civil :** 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.
- **Direito Processual Civil:** 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.

- **Direito Penal** : 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.
- **Direito Processual Penal**: 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus.

ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EXCETO DE DIREITO (30 questões):

- **LÍNGUA PORTUGUESA (20 questões)**: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego de tempos e modos verbais; Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Concordância nominal e verbal; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Redação de correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento)
- **INFORMÁTICA (5 questões)**: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, painel de controle. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragem e classificação de dados.
- **CONHECIMENTOS GERAIS (5 questões)**: Meio ambiente; História e Geografia.



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Transcrever todo o texto a próprio punho)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO conforme estabelecido no **EDITAL Nº 01/2022** do processo seletivo de **Ensino Superior - Graduação**. Declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- negro(a)
 pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do (a) Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Goiânia-GO, _____ de _____ de 2023

ANEXO IV – DOS CURSOS E SEMESTRES

CURSOS – ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	SEMESTRES
ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º
ARQUITETURA E URBANISMO	do 5º ao 9º
ARTES VISUAIS	do 5º ao 7º
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	do 5º ao 7º
BIBLIOTECONOMIA	do 5º ao 9º
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	do 5º ao 7º
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	do 5º ao 7º
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	do 5º ao 7º
CINEMA E AUDIOVISUAL	do 5º ao 7º
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	do 5º ao 7º
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	do 5º ao 7º
COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS	do 5º ao 7º
DESIGN GRÁFICO	do 5º ao 7º
DIREITO	do 5º ao 9º
ENFERMAGEM	do 5º ao 9º
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	do 5º ao 9º
ENGENHARIA CIVIL	do 5º ao 9º
ENGENHARIA ELÉTRICA	do 5º ao 9º
ESTATÍSTICA	do 5º ao 7º
FARMÁCIA	do 5º ao 9º
INFORMÁTICA	do 5º ao 7º
MEDICINA	do 5º ao 9º
PEDAGOGIA	do 5º ao 7º
PSICOLOGIA	do 5º ao 9º
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	do 5º ao 7º
SERVIÇO SOCIAL	do 5º ao 7º

*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à INFORMÁTICA: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Sistemas de Informação.

ANEXO V - DAS REGIÕES

REGIONAL	COMARCAS
CATALÃO	CATALÃO
	CORUMBAÍBA
	GOIANDIRA
	IPAMERI
	ORIZONA
	PIRES DO RIO
	SANTA CRUZ DE GOIÁS
ITUMBIARA	BOM JESUS DE GOIÁS
	BURITI ALEGRE
	CALDAS NOVAS
	GOIATUBA
	ITUMBIARA
	JUVIÂNIA
	MORRINHOS
	PIRACANJUBA
	PONTALINA
JATAÍ	CAÇU
	CAIAPÔNIA
	ITAJÁ
	JATAÍ
	MINEIROS
	SERRANÓPOLIS
RIO VERDE	ACREÚNA
	CACHOEIRA ALTA
	EDÉIA
	JANDAIA
	MAURILÂNDIA
	MONTIVÍDIU
	PARANAIGUARA
	PARAÚNA
	QUIRINÓPOLIS
	RIO VERDE
	SANTA HELENA DE GOIÁS

	SÃO SIMÃO
GOIANÉSIA	BARRO ALTO
	CERES
	GOIANÉSIA
	ITAPACI
	JARAGUÁ
	RIALMA
	RUBIATABA
	URUANÃ
URUAÇU	CAMPINORTE
	CRIXÁS
	ESTRELA DO NORTE
	FORMOSO
	MARA ROSA
	MINAÇU
	NIQUELÂNDIA
	PORANGATU
	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
	URUAÇU
LUZIÂNIA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
	CIDADE OCIDENTAL
	CRISTALINA
	LUZIÂNIA
	NOVO GAMA
	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
	VALPARAÍSO DE GOIÁS
FORMOSA	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
	ALVORADA DO NORTE
	CAMPOS BELOS
	CAVALCANTE
	FLORES DE GOIÁS
	FORMOSA
	IACIARA
	PADRE BERNARDO
	PLANALTINA
	POSSE

	SÃO DOMINGOS
GOIÁS	ANICUNS
	ARAGARÇAS
	ARUANÃ
	AURILÂNDIA
	FAZENDA NOVA
	FIRMINÓPOLIS
	GOIÁS
	IPORÁ
	ITABERAÍ
	ITAPIRAPUÃ
	ITAPURANGA
	JUSSARA
	MONTES CLAROS DE GOIÁS
	MOSSÂMEDES
	MOZARLÂNDIA
	NOVA CRIXÁS
	PIRANHAS
	SANCLERLÂNDIA
	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ANÁPOLIS	ABADIÂNIA
	ALEXÂNIA
	ANÁPOLIS
	COCALZINHO DE GOIÁS
	CORUMBÁ DE GOIÁS
	GOIANÁPOLIS
	LEOPOLDO DE BULHÕES
	NERÓPOLIS
	PETROLINA DE GOIÁS
	PIRENÓPOLIS
	SILVÂNIA
	VIANÓPOLIS
GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA
	ARAÇU
	BELA VISTA DE GOIÁS

GOIÂNIA
GOIANIRA
GUAPÓ
HIDROLÂNDIA
INHUMAS
ITAUÇU
NAZÁRIO
PALMEIRAS DE GOIÁS
SENADOR CANEDO
TAQUARAL DE GOIÁS
TRINDADE
TURVÂNIA
VARJÃO